

INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P.
CENTRO REGIONAL DE SEGURANÇA SOCIAL DE LISBOA E VALE DO TEJO

ALVARÁ N.º 24/2006

Para os devidos efeitos se faz saber que, ao abrigo do n.º 2 do art.º 18º do Decreto-Lei 133-A/97, de 30 de Maio, é emitido o presente alvará de abertura e funcionamento do estabelecimento denominado **SOLAR DE S. GIÃO** sito em Quinta do Vale de São Gião

freguesia de Milharado

concelho de Mafra

distrito de Lisboa

propriedade de Solar de S. Gião-Centro de Repouso e Recuperação S. A.

requerente: Solar de S. Gião-Centro de Repouso e Recuperação S. A.

As actividades e a respectiva lotação máxima autorizadas são as seguintes

Actividades Lar de Idosos

Lotação máxima 20 utentes

Lisboa, 29 de Dezembro de 2006

A DIRECTORA DO CENTRO DISTRITAL DE SEGURANÇA SOCIAL DE LISBOA

(Cargo, assinatura e nome do declarante, sob selo branco)

Rosa Maria Pinheiro Araújo
Do cargo de Centro Distrital de
Segurança Social de Lisboa